



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-081 - Fone: (44)3124-0140 - <http://www.trf4.jus.br> -
Email: prgra01@jfpr.jus.br

DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS Nº 5012563-52.2025.4.04.7004/PR

DEPOSITÁRIO: POLÍCIA FEDERAL/PR

TITULAR: HONSO WILLIAMS NASCIMENTO CAVALCANTE JUNIOR

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz(a) Federal Substituto(a), Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	5012563-52.2025.4.04.7004
MARCA/MODELO	TOYOTA/COROLLA XEI 20
ANO FAB / ANO MOD	2021/2022
PLACA	NAW0A34
RENAVAM	1273100732
CHASSI	9BRB33BE2N2074096
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$ 102.609,00 (cento e dois mil, seiscentos e nove reais).
ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM	Depósito situado na Rua Três Marias, nº 139, Raiar do Sol, Boa Vista - RR, CEP: 69316-158.
PRAZO DA VENDA DIRETA	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
COMISSÃO DE LEILÃO	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.
CONDIÇÃO	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.
RESTRIÇÃO JUDICIAL	RENAJUD
AVARIAS	Nada significativo.
REGISTRO DE SINISTRO/RECALL/COMUNICAÇÃO DE VENDA	Não consta.

Documento eletrônico assinado por **KAILANY DANTAS PEREIRA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700019998992v2** e do código CRC **3ff93753**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): KAILANY DANTAS PEREIRA
Data e Hora: 04/03/2026, às 14:49:35

5012563-52.2025.4.04.7004

700019998992.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

5012563-52.2025.4.04.7004

700019998992 .V2